



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
GABINETE DO
VEREADOR NATALINI

JUSTIFICATIVA

PL 515/09

O motivo pelo qual apresentado o presente projeto de lei advém da vontade em manifestar o claro desejo de prestar homenagem póstuma a esta personalidade que empenhou-se em toda sua trajetória de vida e profissional do advogado e escritor José Roberto Fanganiello Melhem.

JOSÉ ROBERTO FANGANIELLO MELHEM, nasceu em São Paulo, São Paulo, em 1944. Viveu em trânsito, entre os municípios do litoral paulista São Vicente e Santos, dos três aos 18 anos, quando voltou a residir na Capital, onde cumpriu seus estudos universitários.

Apaixonado pela idéia de um mundo mais justo, democrático e igualitário, desde a época da academia no Largo São Francisco tentou fazer a sua parte, através de uma militância política que nunca interrompeu, embora tenham tentado interrompê-la quando o prenderam e processaram durante a ditadura militar.

Ocupou vários cargos públicos com a democratização, destacando-se a função de **Secretário Adjunto da Secretaria Estadual de Administração** (gestão Fleury) e, em seguida, por muitos anos, de **Presidente do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico—CONDEPHAAT**, órgão do Estado de São Paulo (gestões Mário Covas e Geraldo Alckmin). Era membro dos Conselhos Curador da Fundação Padre Anchieta e de Administração do Instituto de Pesquisa Tecnológicas—IPT por ocasião de seu falecimento.

Além disso, foi **advogado** por profissão e **escritor** por vício. Mas tendo sido perfeccionista e rigoroso demais com o que escreveu, jogou muita coisa fora e dificilmente se rendeu à sedução de simplesmente mostrar o que fazia. Por isso publicou um único livro de contos, *Moscas* (Editora Página Viva), em 2000. Mas deixou um segundo volume pronto, a ser editado ainda neste ano.

Poucas situações conseguiam realmente tirá-lo do sério, deixando-o roxo de raiva. Assim, não se considerava um palmeirense roxo, mas verde. Uma de suas maiores alegrias era estar com pessoas amigas – e por isso mesmo deixou de aceitar convites para cerimônias fúnebres quaisquer, sobretudo quando tais eventos eram protagonizados por algumas dessas pessoas. Esta recusa não impediu que centenas de amigos comparecessem ao seu velório, na segunda feira passada, e lastimassem profundamente sua perda junto à sua esposa, seu filho e sua filha, sua nora, seus seis sobrinhos e seu irmão, todos inconsoláveis.

Por este motivo, só posso esperar dos Nobres Pares a aprovação desta propositura.